CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOBILIÁRIO E ITENS DIVERSOS -

Revisão 05: 17 de novembro de 2026.

Sumário

1 . Introdução 3
1.1 - OBJETO 3
1.2 - DESCRITIVO 3
1.3 - JUSTIFICATIVA 3
1.4 - CONTRATANTE 3
1.5 - CONTRATADA 3
1.6 - FISCALIZAÇÃO 3
1.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 3
1.8 - PRAZO DE EXECUÇÃO 4
1.9 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO 4
1.10 - GARANTIA 4
2 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 5
2.1 - MOBILIÁRIO 5
2.2 - DIVERSOS 9
3 . NOTAS 9
4 . Qualificação Técnica 10

1 . INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para ofornecimento de mobiliário e itens de diversos para intervenções de interiores para promoção da saúde mental em ambientes selecionados na Procuradoria-Geral de Justiça Militar – PGJM.

1.2 - DESCRITIVO

1. Esse Caderno de Especificações Técnicas determina as características técnicas e requisitos exigidos para ofornecimento de mobiliário e itens de diversos para intervenções de interiores para promoção da saúde mental em ambientes selecionados naProcuradoria-Geral de Justiça Militar – PGJM, localizadano Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, Lote 43, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70800-921.

1.3 - JUSTIFICATIVA

1. A presente propostavisa converter diretrizes normativas do CNMP relativas às ações de promoção da saúde mental em soluções concretas, acessíveis e economicamente viáveis, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública. Por meio de intervenções planejadas, sugere-se algumas alterações em espaços de convivência e acolhimento da PGJM - tornando-os mais convidativos e humanizados, capazes de estimular a interação, e a qualidade das relações no cotidianoinstitucional, conforme item 3.2 do Documento de Formalização de Demanda de Material - Lei 14.133/2021 1 (Documento SEI 1824526).

1.4 - CONTRATANTE

1. Para efeito das presentes especificações, o termo MPM significa Ministério Público Militar, que será a CONTRATANTE dos serviços.

1.5 - CONTRATADA

1. O termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicado o objeto.

1.6 - FISCALIZAÇÃO

1. O termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o MPM perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

1.7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal especializado para execução do objeto.
2. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros.
3. A CONTRATADA é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.
4. Além das técnicas estabelecidas em Lei, a CONTRATADA responsabilizar-se-á por falta de perfeição ou segurança nos trabalhos realizados, falta de execução global dos serviços contratados e danos ou prejuízos causados ao MPM ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
5. A CONTRATADA não divulgará, nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão dos

serviços, e não utilizará o nome do MPM para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

6. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
7. A CONTRATADA cuidará para que todas as dependências e instalações que seu pessoal venha a se utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais/produtos estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

1.8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A licitante vencedora se obriga a fornecer o mobiliário objeto desse Caderno de Especificações Técnicas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do 1º (primeiro) dia subsequente ao recebimento da nota de empenho, emitida pelo Ministério Público Militar – MPM, sob pena de aplicação das sanções previstas na lei.

1.9 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, o objeto da presente contratação será recebido:
   1.1. Provisoriamente, **imediatamente** após efetuada a entrega/montagem do material na sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do objeto executado com o especificado;
   1.2. Definitivamente, **em até 30 dias** corridos do recebimento provisório, após a verificação da adequação do objeto e consequente aceitação.

1.10 - GARANTIA

1. O prazo de garantia dos serviços executados será de **1 (um) ano** contados a partir do recebimento definitivo.

2 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 - MOBILIÁRIO

1. POLTRONA TIPO 1

1.1. DESCRIÇÃO

Poltrona com estrutura em tripé em aço e assento/encosto em cordas trançadas.

ESTRUTURA (PÉS) em tubos de aço carbono ou alumínio leve, com acabamento em pintura epóxi ou eletrostática (anticorrosiva).

ASSENTO/ENCOSTO com fios ou cordas trançadas manualmente de PVC flexível, fibra sintética de polietileno ou corda náutica.

1.2. DIMENSÕES:
H=84 a 92cm / L=71 a 74cm / P=65 a 85cm
H do assento ao chão: 37 a 45cm

1.3. ACABAMENTO/COR: Terracota, ou similar, a ser aprovado pela Contratante.

1.4. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: Cadeira Acapulco.

1.5. LOCAL: Copa Central.



2. POLTRONA TIPO 2

2.1. DESCRIÇÃO

ESTRUTURA em madeira maciça de Tauarí, ou similar, ou de melhor qualidade, com aplicação de verniz fosco.

ASSENTO anatônico com percintas elásticas, com espuma D28 revestida com fibra de silicone, acabamento em tecido de algodão rústico, cor verde musgo.

ENCOSTO com espuma D23 revestida com fibra de silicone, acabamento em tecido de algodão rústico, cor verde musgo.

2.2. DIMENSÕES: H79 X L69 X P71
2.3. ACABAMENTO/COR: Tecido de algodão rústico, cor verde musgo, ou similar, a ser aprovado pela Contratante.
2.4. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: Canela, Idea Store.
2.5. LOCAL: Sala de Acolhimento 2º Andar e Sala de Acompanhamento Funcional (DGP).



3. MESA LATERAL

3.1. DESCRIÇÃO

Mesa lateral com tampo em MDF e estrutura e base aço.

ESTRUTURA em tubo de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com sapatas plásticas niveladoras para pequenos desníveis de piso.

TAMPO em MDF 15mm chanfrado com acabamento em laca fosca no mesmo padrão de cor e acabamento da estrutura.

BASE em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, no mesmo padrão de cor e acabamento da estrutura.

3.2. DIMENSÕES: D300 x H500 mm.
3.3. ACABAMENTO/COR: Freijó ou branca ou bege, a ser aprovado pela Contratante.
3.4. LOCAL: Copa Central, Sala de Atendimento Psicossocial e Sala de Acompanhamento Funcional (DGP).



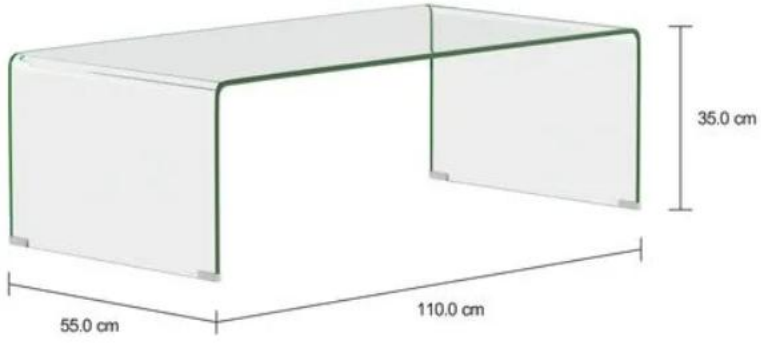
4. MESA DE CENTRO

4.1. DESCRIÇÃO

Mesa de centro em vidro transparente incolor, 12mm, com bordas lapidadas, sem emendas.

ESTRUTURA/TAMPO em vidro transparente incolor, 12mm, com bordas lapidadas sem emendas.

4.2. DIMENSÕES:C110 X L55 X H35 CM
4.3. ACABAMENTO/COR: Vidro transparente incolor.
4.4. LOCAL: Sala de Acolhimento 2º Andar.
4.5. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: Tok&Stok



5. CADEIRA FIXA

5.1. DESCRIÇÃO

Cadeira fixa, com estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, dotada de acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi-pó), na cor preta ou outra definida pela Administração.

ESTRUTURA em tubos de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com tratamento anticorrosivo (fosfatização ou processo equivalente).

ASSENTO e ENCOSTO estruturados em compensado multilaminado, revestidos com espuma flexível de poliuretano de densidade mínima D26 e acabamento em tecido tramado 100% poliéster, de alta resistência ao desgaste e de fácil limpeza. O revestimento deverá apresentar acabamento uniforme, sem rugas, folgas, descontinuidades ou imperfeições. Encosto com formato anatômico e curvatura ergonômica, proporcionando adequado apoio dorsal ao usuário.

BASE equipada com sapatas plásticas de proteção, resistentes ao desgaste, destinadas a evitar danos ao piso e reduzir ruídos durante a movimentação da cadeira.

5.2. DIMENSÕES:
H=76,5cm / L=57cm / P=58cm
H do assento ao chão: 48cm

5.3. ACABAMENTO/COR: Assento/Encosto Bege e Estrutura Preta, ou similar, a ser aprovada pela Contratante.

5.4. LOCAL: Sala de Atendimento Psicossocial e Sala da Psicologia.

5.5. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: Cadeira Lobby, Tok&Stok.



2.2 - DIVERSOS

1. TAPETE

1.1. DESCRIÇÃO

Tapete com fibra 100% natural de sisal, acabamento bouclê, com aplicação de fita antiderrapante na base.

TRAMAfirme, uniforme e resistente ao desgaste.

BASEantiderrapante em látex, borracha, feltro ou material equivalente.

BORDAS reforçadas, com debrum, vira ou acabamento equivalente, sem desfiamentos aparentes.

1.2. DIMENSÕES: C250 x L200 CM. Espessura entre 5 e 8MM, compatível com tráfego moderado.

1.3. **ACABAMENTO/COR:**Fibra 100% natural de sisal, com natural na tonalidade característica da fibra.

1.4. LOCAL: Sala de Acolhimento e Sala de Acompanhamento Funcional (DGP).



3 . NOTAS

1. Todas as cores, modelos e padrões deverão ser aprovados pela CONTRATADA.
2. A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas e/ou interferências no local.
3. Serão admitidas pequenas variações para mais ou para menos, em proporções adequadas ao atendimento dos respectivos projetos.
4. Local para entrega e instalação do material:Sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, Lote 43, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70800-921.

4 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovar a capacitação técnica operacional da empresa para o fornecimento de mobiliário e demais itens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverão constar desses atestados, no mínimo, os seguintes dados: nome da contratante e da pessoa jurídica contratada, especificação dos serviços e bens fornecidos.
2. Declaração de que retirou e examinou toda a documentação técnica e demais elementos disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério Público Militar, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não havendo dúvidas sobre os trabalhos a executar.
3. Declaração de que prestará assistência técnica e manutenção corretiva do mobiliário durante todo o período de garantia, de acordo com as normas técnicas específicas, mediante a substituição de peças defeituosas por outras novas e originais, a fim de manter o material em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, inclusive quanto a custos de deslocamento, frete, retirada e devolução.
4. Os interessados **PODERÃO** realizar visita técnica no local da prestação dos serviços. Nesse caso, deverá ser feita declaração de visita técnica, emitida pela empresa licitante e devidamente atestada por representante do Ministério Público Militar, de que a empresa Licitante, por meio de seu profissional credenciado, obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, assim como as condições de execução desses. A visita técnica deverá ser realizada no local da prestação dos serviços:sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, Lote 43, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70800-921, em horário comercial, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da Licitação, devendo ser marcada previamente, em dias úteis - de segunda a sexta-feira, no horário comercial - pelos telefones: (61) 3255-7729 ou 3255-7731.

   Nota: A realização de visita técnica é opcional e tem por finalidade permitir que a licitante verifique, por meio de seu profissional credenciado, ou equivalente, as reais condições do local de prestação do serviço. Caso a licitante opte por não realizar vistoria técnica, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Instrumento.